

**PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a recomposição do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a recomposição do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, no percentual total de 33% (trinta e três por cento), a ser implementada de forma escalonada no prazo de até 03 (três) anos.

**Art. 2º** - No exercício de 2026, será concedido o percentual de 11% (onze por cento) sobre o atual vencimento base dos profissionais do magistério, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026, cujos salários são os descritos no anexo unico desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos exercícios subsequentes, a conceder novos percentuais de recomposição, até atingir o limite total de 33% (trinta e três por cento).

**Art. 4º** - O percentual a ser concedido em cada exercício será definido pelo Município, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por:	<u>Unanimidade</u>
Em:	<u>3ª</u> Votação
Em:	<u>15/04/2026</u>
	
	
1º Secretário	2º Secretário

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por:	<u>Unanimidade</u>
Em:	<u>2ª Última</u> Votação
Em:	<u>16/04/2026</u>
	
	
1º Secretário	2º Secretário

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no art. 2º.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

*Wanderley Sousa Santos*  
**WANDERLEY SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
APROVADO  
Por: Unanimidade  
Em: 1ª Votação  
Em: 15 / 04 / 2026  
Presidente: \_\_\_\_\_  
1º Secretário: \_\_\_\_\_  
2º Secretário: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
APROVADO  
Por: Unanimidade  
Em: 2ª última Votação  
Em: 16 / 04 / 2026  
Presidente: \_\_\_\_\_  
1º Secretário: \_\_\_\_\_  
2º Secretário: \_\_\_\_\_

**ANEXO UNICO**

CARGO	VENCIMENTOS
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 40 HORAS	R\$ 4.292,61
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 30 HORAS	R\$ 3.219,45
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 20 HORAS	R\$ 2.146,30

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
**APROVADO**  
 Por: Unanimidade  
 Em: 1º Votação  
 Em: 15 / 04 / 2026  
  
 1º Secretário   
 2º Secretário

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
**APROVADO**  
 Por: Unanimidade  
 Em: 2º ultima Votação  
 Em: 16 / 04 / 2026  
  
 1º Secretário   
 2º Secretário

garantindo que os reajustes sejam realizados de maneira sustentável, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

*Wanderley Sousa Santos*  
**WANDERLEY SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por: <i>Unanimidade</i>	
Em: <i>15</i>	Votação
Em: <i>15/04/2026</i>	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário	2º Secretário

CÂMARA MUN. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
APROVADO	
Por: <i>Unanimidade</i>	
Em: <i>2ª</i>	Votação
Em: <i>16/04/2026</i>	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário	2º Secretário